

RESOLUÇÃO Nº 41/2004.

FIXA O NÚMERO DE VEREADORES PARA A LEGISLATURA DO QUADRIÊNIO 2005 A 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes, no uso das atribuições que lhes são conferidas, aprovou e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Nas eleições deste ano fica fixado em 9 (nove) o número de cargos de Vereadores para a Legislatura do quadriênio 2005 a 2008, de acordo com o disposto no artigo 29, inciso IV da Constituição Federal cominada com a Resolução 21.702 de 02/04/2004 do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º A Mesa da Câmara dará conhecimento desta Resolução ao Tribunal Regional Eleitoral e ao Juiz Presidente da 198ª Zona Eleitoral do Município de Ouro Branco.

Art. 3º Promulgada no Congresso Nacional Emenda Constitucional que altere o artigo 29, inciso IV, e, que seja aplicada para a eleição deste ano, fixa-se em 13 (treze) o número de cargos de vereadores para a próxima legislatura compreendido, entre 2005 a 2008, tornando sem efeito o artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 9 de junho de 2004.

Gislene Maria Lage
Presidente da Câmara Municipal

Maurílio Cezar Vieira
Secretário da Câmara Municipal